



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, a instituição do Comitê Estadual Intersetorial da Primeira Infância de Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o artigo 227, da Constituição Federal, afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar às crianças, *com absoluta prioridade*, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência;

- está previsto no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) que a garantia de prioridade absoluta compreende, dentre outros aspectos, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas, e na destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

- o Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257/2016, prevê a instituição em âmbito estadual do Comitê intersectorial de políticas públicas para a Primeira Infância e afirma que o pleno atendimento dos direitos das crianças na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação (art. 7º e 8º da Lei 13.257/2016);

- o estado tem o papel fundamental de olhar para o conjunto dos municípios, entender as desigualdades regionais e atuar para combatê-las. Em Santa Catarina, embora tenhamos municípios com ótimos indicadores, temos também municípios com baixo acesso à água potável, a saneamento, a moradia, a educação de qualidade, a saúde materno-infantil, dentre outros indicadores. O estado precisa olhar para essas desigualdades e saná-las, garantindo que todas as crianças tenham acesso aos seus direitos; e

- já existe um grupo composto por diferentes representantes de órgãos e instituições, como o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o Ministério Público de Santa Catarina, a Fundação Catarinense de Educação Especial, os conselhos de direitos relacionados, a Associação Catarinense de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares, a Federação dos Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina, além de representantes de algumas Secretarias de Estado, como de Assistência Social, Educação, Segurança Pública, Administração Prisional e Socioeducativa, que se reúne periodicamente desde fevereiro do corrente ano;

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil a seguinte **Indicação**:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, que sugere a Vossa Excelência a instituição do Comitê Estadual Intersetorial da Primeira Infância de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente**

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito (PSOL)



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 18/09/2023, às 19:59.

---